

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL REAPRESENTADA ESPECIALMENTE PARA O LOTE 02 (CADEIRAS), REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR.**-----

No dia oito de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 10h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 03/2017, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada Resolução nº 2813/2017, de 18.01.2017, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida pelo Sr. **Carlos Hamilton Singer**, e seus respectivos membros, Sra. **Neuralice Cesar Maina**, Sra. **Marina Abe**, Sra. **Mirian Akiko Ywazaki** e Sr. **Sidnei Lopes de Oliveira**, com apoio de **Rafaela Borchardt**. -----

A Comissão Especial de Licitação, com assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise da proposta comercial da licitante, conforme checklist anexo, e, ao final, decidiu o seguinte:

**OMP DO BRASIL:** -----

**Lote 02 – Cadeiras:** A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 241.904,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quatro reais) para este lote. A Comissão de Licitação optou por promover diligência com fundamento no subitem 7.5.2 do Edital, conforme solicitação da área técnica, solicitando amostra do item 01 (Cadeira Estofada Fixa). Após a análise da amostra, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer técnico favorável, pois todos os itens atendem integralmente às descrições, estando em conformidade com as especificações indicadas em Edital. Desta forma, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA** para o lote em questão. -----

Diante do acima exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu da seguinte forma: -----

| EMPRESA       | LOTES              | VALOR DA PROPOSTA | SITUAÇÃO     |
|---------------|--------------------|-------------------|--------------|
| OMP DO BRASIL | Lote 02 – Cadeiras | R\$ 241.904,00    | CLASSIFICADA |

CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR.

Assim, a Comissão Especial de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada em 1º lugar para o Lote 02, por ter apresentado a Proposta Comercial mais vantajosa e em conformidade com as exigências contidas no Edital, de acordo com o quadro a seguir: -----

| LOTES              | EMPRESA       | VALOR DA PROPOSTA | SITUAÇÃO            |
|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|
| Lote 02 – Cadeiras | OMP DO BRASIL | R\$ 241.904,00    | DECLARADA VENCEDORA |

Na sequência o Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerra a reunião às 11h00min. Curitiba, oito do mês de dezembro de dois mil e dezessete. -----

  
**Carlos Hamilton Singer**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
**Neuralice Cesar Maina**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Marina Abe**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Mirian Akiko Ywazaki**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Sidnei Lopes de Oliveira**

Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Rafaela Borchardt**

Apoio da Comissão Especial de Licitação

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC03/2017</b><br/>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS DO SENAC/PR.</p> | <p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO<br/>RESOLUÇÃO Nº 2813/2017 – SENAC/PR</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

| EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OMP DO BRASIL      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05.075.877/0001-65 |
| <b>6. DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope nº 02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| <b>6.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</b> (conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações:<br><b>6.1.1 Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME.</b>                                 | OK                 |
| <b>6.1.2 Objeto da licitação:</b> conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OK                 |
| <b>6.1.3 Descrição/Especificações Técnicas:</b> de forma detalhada, de todos os itens a serem fornecidos, devendo estar descrito, no mínimo, material de fabricação, sistema de montagem, cor e acabamentos, componentes e dimensões, de acordo com o ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA. As especificações técnicas devem ser fiéis aos itens a serem fornecidos pela licitante no caso de sua contratação, conforme consta nos demonstrativos a serem apresentados junto com a Proposta [subitem 6.1.10 abaixo]. | OK                 |
| <b>6.1.4 Preço total:</b> cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem, bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação, de acordo com a descrição e/ou especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital.                                                                                                                             | OK                 |
| <b>6.1.5 Prazo de entrega:</b> os mobiliários que constituem o objeto desta licitação deverão ser entregues ao SENAC/PR, em sua totalidade, no prazo máximo de <b>45 (quarenta e cinco) dias corridos</b> , contados da data do respectivo contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OK                 |
| <b>6.1.6 Forma e condições de pagamento:</b> deverão estar em consonância com o estabelecido no <b>item 12</b> do presente Instrumento Convocatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OK                 |
| <b>6.1.7 Identificação do representante legal da empresa:</b> responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | OK                 |

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.



|                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC03/2017</b><br/>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS DO SENAC/PR.</p> | <p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO<br/>RESOLUÇÃO Nº 2813/2017 – SENAC/PR</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>6.1.1.8 <u>Garantia</u>: Os itens dos <u>Lotes 01 (Cadeiras Universitárias), 02 (Cadeiras), 03 (Cadeiras para Auditório) e 04 (Mobiliário de Linha)</u> deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses</u>. Os itens do <u>Lote 05 (Pranchetas)</u> deverão ter <u>garantia do próprio fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses</u>. Os prazos de garantia serão sempre contados a partir da <u>data do aceite definitivo</u> dos objetos pela Entidade Licitadora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>OK – Inclusive ofereceu garantia no prazo de 60 meses, mais do que o mínimo exigido em Edital.</p>            |
| <p>6.1.1.9 <u>Assistência Técnica</u>: deverá ser prestada assistência técnica especializada pela licitante eventualmente contratada (seja de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados) <u>no mínimo pelo mesmo período de garantia do respectivo Lote</u>, a contar do aceite definitivo do objeto pela Entidade Licitadora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>OK – Inclusive ofereceu assistência técnica no prazo de 60 meses, mais do que o mínimo exigido em Edital.</p> |
| <p>6.1.1.10 <u>Demonstrativos</u>: deverão ser apresentados, juntamente com a proposta comercial, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos ou quaisquer outros demonstrativos que contemplem os mobiliários ofertados, <u>com indicação de marca, modelo e procedência</u>.<br/>6.1.10.1 Os demonstrativos apresentados devem possibilitar a análise, interpretação e conclusão, <u>de forma clara e sem maiores dificuldades</u>, acerca do seu objeto, visando apurar se atendem ou não às condições exigidas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p align="center">OK</p>                                                                                         |
| <p>6.1.1.11 <u>Certificados de conformidade e laudos/relatórios de ensaio</u>: deverão ser apresentados, juntamente com a proposta comercial, laudos/relatórios de ensaio e certificados de conformidade emitidos pela ABNT ou por laboratórios credenciados pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), no intuito de garantir a segurança do usuário e a durabilidade dos produtos, em conformidade com o seguinte:<br/>6.1.11.1.1 Com relação ao lote de cadeiras (<u>Lote 02</u>), deverão ser apresentados <u>certificados de conformidade com a ABNT NBR 13962/2006</u> (referente à ergonomia e resistência) das linhas de produtos especificadas na Proposta, com comprovação através da apresentação de <u>laudos/relatórios de ensaio</u> emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens:<br/>6.1.11.1.1.1 Item 01 – cadeira estofada fixa;<br/>6.1.11.1.1.2 Item 02 – cadeira estofada giratória com braço;<br/>6.1.11.1.1.3 Item 03 – cadeira estofada giratória sem braço.<br/>6.1.11.1.2 Com relação ao lote de mobiliário de linha (<u>Lote 04</u>), deverão ser apresentados <u>certificados de conformidade com a ABNT NBR 13966/2008 (referente às mesas)</u> das <u>linhas de produtos</u> especificadas na Proposta, com comprovação através da apresentação de <u>laudos/relatórios de ensaio</u> emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens:<br/>6.1.11.2.1 Item 01 – mesa retangular com porta CPU;<br/>6.1.11.2.2 Item 02 – mesa retangular.<br/>6.1.11.3 Este subitem 6.11 refere-se às versões das normas técnicas vigentes no momento da publicação deste Edital; contudo, caso ocorram atualizações pelo órgão emissor, serão consideradas na análise técnica as versões mais atualizadas das supracitadas normas.</p> | <p align="center">OK</p>                                                                                         |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                         |                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>CHECKLIST – PROPOSTA COMERCIAL – CC03/2017</b><br/>AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICAS DO SENAC/PR.</p> | <p align="center">COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO<br/>RESOLUÇÃO Nº 2813/2017 – SENAC/PR</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 6.1.11.4 Os laudos/relatórios de ensaio devem conter <u>fotos legíveis</u> , <u>identificação do fabricante</u> , <u>data</u> , <u>nome</u> e <u>assinatura do técnico responsável</u> ; além disso, deve estar claro nas informações apresentadas que o item ensaiado em laboratório é correspondente fiel ao item descrito na proposta comercial.  |                          |
| 6.1.12 <u>Validade da proposta</u> : não poderá ser inferior a <b>90 (noventa) dias</b> , contados a partir da data prevista para a abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).                                                                                                    | OK                       |
| 6.2. O ato de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação de todas as suas cláusulas e termos. | OK                       |
| <b>VALOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LOTE 02 – R\$ 241.904,00 |
| <b>PARECER TÉCNICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FAVORÁVEL                |
| <b>SITUAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CLASSIFICADA             |

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

  
**Carlos Hamilton Singer**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

  
**Marina Abe**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Neuralice Cesar Maina**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Mirian Akiko Ywazaki**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Sidnei Lopes de Oliveira**  
Membro da Comissão Especial de Licitação

  
**Rafaela Borchardt**  
Apoio da Comissão Especial de Licitação